



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.386 de 26 de Dezembro de 2005.

Ementa: Denomina de Logradouro Público ou Próprio Municipal de “MANOEL MARINHO MUNIZ FALCÃO”, localizado no Loteamento Floripes à Rua Projetada nº 03.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar de “MANOEL MARINHO MUNIZ FALCÃO”, como nomenclatura de Logradouro Público ou Próprio Municipal, localizado no Loteamento Floripes, Rua Projetada nº 03.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe do Poder Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que a partir da vigência desta lei esteja sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Dezembro de 2005.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal